Id:125270D62FEAAC26

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE MÁRMORE E ACRÍLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA ANA VIRGYNNYA SILVA BORGES 08308547389.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: ANA VIRGYNNYA SILVA BORGES 08308547389, CNPJ: 46.320.791/0001-38, sediada na Rua Regeneração, n° 120, Balão, Amarante/PI.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato, vinculado ao Dispensa de Licitação nº 012/2023 - Processo Administrativo nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA QUINTA*** do Contrato Administrativo nº 039/2023, vinculado ao Dispensa de Licitação nº 012/2023 – Processo Administrativo nº 039/2023, que foi celebrado entre as partes em 20 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA QUINTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 20 de março de 2024 e findando no dia 20 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 19 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA VIRGYNNYA SILVA BORGES 08308547389
CNPJ: 46.320.791/0001-38
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1°. _____

2°. _____

Id:0E28A06D174CACCB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

DISPENSA Nº 031/2024

Objeto: Prestação de serviços de dedetização. As propostas serão recebidas no prazo de até 03 dias úteis da data da publicação. As informações e propostas deverão ser protocoladas na prefeitura ou e-mail: cplregeneracao@gmail.com

Regeneração/PI, 14 de junho de 2024

Felipe Henrique Januário dos Santos
Agente de Contratação

Id:10EF2B5DD260ABDE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Portaria nº. 076/2024 - GAB **Regeneração/PI, 14 de junho de 24 de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 795, de 04 de maio de 2007, e;

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** que originou o Processo Administrativo nº. 013/2024, de 22/05/2024, e conforme preceitua, o art. 23 c/c 29 da Lei nº. 795 de 04 de maio de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Regeneração e no art. 6° da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal (com a redação anterior a EC nº 103/2019), bem como toda a legislação correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Regeneração, REG-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública, **MARIA DO SOCORRO DE CASTRO E SILVA,** RG nº 1.249.882 SSP-PI e inscrita no CPF sob o n° 779.022.973-72, titular do cargo de **Professora**, matrícula 3181-1, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE,** na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração – Piauí, 14 de junho de 2024.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, aos quatorze dias do mês de junho de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Eduardo Alves Carvalho Filho
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2024

A.	Vencimento, de acordo com o art.1°da Lei Municipal N°. 1029/2024, que dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Regeneração.....	R$	4.558,95
B.	Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 73 da Lei Municipal nº 770 de 17/11/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Regeneração.....	R$	911,79
C.	Regência de Classe, de acordo com art. 59 Lei Municipal N° 853 de 08/06/2012, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Remuneração de pessoa do magistério do Município de Regeneração, e dá outras providencias.....	R$	1.139,74
	TOTAL EM ATIVIDADE	R$	6.610,48
	VALOR DO BENEFÍCIO	R$	6.610,48

Regeneração/PI,14 de junho de 2024.

Silvana Alves de Oliveira
DEPARTAMENTO DE PESSOAL